

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 185/1995 de 9 de Novembro

Considerando que, através da Resolução n.º 28/95, de 16 de Fevereiro, o Governo autorizou o lançamento de um concurso público, para arrematação da empreitada de recuperação e remodelação do edifício da sede da delegação de Turismo da Terceira - Angra do Heroísmo;

Considerando que, por Deliberação de 21 de Setembro de 1995, o Conselho de Governo manifestou a intenção de adjudicar a referida empreitada à empresa Ediçor, Lda., e autorizou a elaboração da respectiva minuta do contrato.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/ /95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

1 - Adjudicar à empresa Ediçor, Lda., a empreitada de recuperação e remodelação do edifício da sede da Delegação de Turismo da Terceira - Angra do Heroísmo, por preço global e pela quantia de 61 671 160\$, acrescidos de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução de 12 meses.

2 - Aprovar a minuta do contrato e autorizar a respectiva celebração.

3 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Dr. Gualter José Cabral Correia, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do correspondente contrato.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Outubro de 1995. - O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.